



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 099/16 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

"Dispõe sobre concessão de adicional de 10% por tempo de serviço e dá providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO:

1. O requerimento com base no Art.166, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, bem como regulamentação específica do Estatuto do Servidor Público;
2. Que o(a) requerente faz jus face ao período aquisitivo:

Resolve

Art. 1º - Conceder, consoante a constatação de período aquisitivo constante da certidão de contagem de tempo em anexo, **QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO** no montante de 10% a ser incorporado definitivamente no vencimento do(a) servidor(a) público municipal Sr(a) **MARILDA VIEIRA FAGUNDES**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, provimento efetivo.

Art. 2º -. Considera-se averbado para efeitos de computação de vantagens salariais os 955 dias, ou seja, 02 anos 07 meses e 15 dias trabalhados pela servidora como contratada temporária.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 31 de outubro de 2016

LAURO JOAQUIM SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ